

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ERRATA DE LEI COMPLEMENTAR

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Complementar nº 005, de 09 de agosto de 2022, publicado no DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, na Edição nº 2670, do dia 10 de agosto de 2022, constando erro de digitação do número da Lei Complementar,

O Presidente da Câmara de Vereadores de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê: Lei Complementar nº 005, de 09 de agosto de 2022.

Leia-se: Lei Complementar nº 139, de 09 de agosto de 2022.

Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – **DIOEMS**.
Edição n. _____ em ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ERRATA DE LEI COMPLEMENTAR

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Complementar nº 005, de 09 de agosto de 2022, publicado no DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, na Edição nº 2670, do dia 10 de agosto de 2022, constando erro de digitação do número da Lei Complementar, O Presidente da Câmara de Vereadores de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

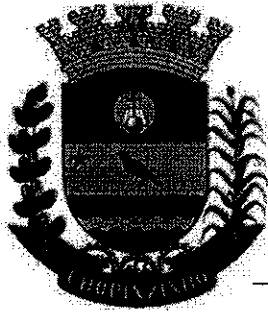
Onde se lê: Lei Complementar nº 005, de 09 de agosto de 2022.

Leia-se: Lei Complementar nº 139, de 09 de agosto de 2022.

Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. Enio Valdir Ceni - Presidente

Ced395359



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 54, §§ 6º e 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 74.....

Parágrafo único: Não havendo profissionais habilitados para a realização de exame de laboratório para tuberculose e brucelose para pecuária leiteira junto a administração, fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratação.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de agosto de 2022.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – **DIOEMS**.
Edição n. _____ em ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 54, §§ 6º e 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 74.....

Parágrafo Único: Não havendo profissionais habilitados para a realização de exame de laboratório para tuberculose e brucelose para pecuária leiteira junto a administração, fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratação.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de agosto de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Cod1395361